

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Leilão N.º 001/2017
Modalidade: LEILÃO

1. DA REALIZAÇÃO

1.1O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Departamento Regional de Rondônia, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, instituído pela Resolução nº **958/2012**, bem como pelas condições e especificações constante, no presente instrumento convocatório.

1.2 A Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, na **Sala Licitação/2º Andar**, no prédio AR/RO, sito na Rua Tabajara, 539 – Panair – Porto Velho – **CEP 76.801-348**, até as **08h30min.** do dia **11 de setembro de 2017**, procedendo-se a abertura dos invólucros de **proposta** em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, a venda de **01 (um) Veículo: Chevrolet/S10 LS DS4 – 2014/2015**, conforme especificações constante do Anexo I do presente instrumento convocatório.

2.2 A todos é dado o direito de vistoriar o bem a ser vendido no presente Leilão, o qual não poderá alegar, sob qualquer circunstância, motivos ou situação, desconhecê-lo, em tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. O veículo está à disposição dos interessados para vistoria na garagem do SENAC/RO, sito a Rua Tabajara, 539 – Porto Velho-RO – CEP 76.801-348, horário das 08h00min. às 13h30min.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos;

3.2 Neste Leilão não poderão participar servidores do SENAC;

3.3 Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que cumpra o que segue:

3.3.1 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim. Por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.3.2 para pessoas físicas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e
- c) Cópia do comprovante de residência.

3.3.3 Para pessoas jurídicas deverão ser apresentadas as seguintes credenciais:

a) Habilitação do representante, por instrumento público ou particular de procuração no caso acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a realização da licitação;

b) Em caso de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;

c) Caso seja titular de pessoa jurídica, apresentar documento de credenciamento que comprove sua capacidade de representar a empresa no presente Leilão.

3.3.4 O participante que vier a arrematar o veículo deverá fornecer à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, ao final do certame, cópia dos documentos de identificação descritos nos itens 3.3.2 e 3.3.3.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO DE ARREMATÇÃO

4.1 Os lances não poderão ser inferior ao valor mínimo estabelecido no anexo I da presente licitação.

2

5. DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento dos lances ocorrerá na hora, data e local acima determinado por ocasião da reunião de recebimento e abertura das propostas.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Para efeito de julgamento será considerada vencedora a proposta de maior valor ofertado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Só será considerada a proposta para pagamento total em até 48(quarenta e oito) horas, após a homologação do processo licitatório por quem de direito esteja legalmente constituído;

7.2 Depósito bancário em conta corrente do SENAC/RO, a saber:

- a) Conta movimento SENAC-AR/RO:
Banco do Brasil S/A
Agencia: 3796-6 – Conta Corrente: 1917-8;

b) Cheque nominal ao SENAC/RO.

7.2.1 A confirmação do pagamento será feita e atestada pela gerência financeira do SENAC/RO, mediante a confirmação do crédito em conta corrente ou compensação do cheque nominal;

7.2.2 Não efetuado o pagamento no prazo estabelecido o concorrente será considerado desistente;

7.3 Ocorrendo a desistência do concorrente vencedor, será convocado o segundo colocado, para, nos termos da proposta vencedora, habilitar-se à aquisição do bem;

7.4 Todas as despesas com transferência do bem alienado correrão por conta do adquirente;

7.5 O arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal;

7.6 Aquisição do veículo ficará vinculada à compensação do cheque que se dará mediante a apresentação do recibo de arrematamento;

7.7 O veículo somente será liberado após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou em cheque, este considerado após a devida compensação e satisfação bancária.

8. DOS PRAZOS RECURSAIS

8.1 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento da proposta de preço vencedora, caberá recursos fundamentos, dirigidos, por escrito, à Administração Regional do SENAC, por intermédio da Comissão Permanente de

Licitação e Pregoeiro, a serem entregues na Rua Tabajara, 539 – 1º Piso na recepção em Porto Velho-RO – CEP 76.801-348, no horário das 08h00 às 14h00min.;

8.2 Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado os demais licitantes para, querendo, impugna-lo(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação;

8.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, qual seja, até às 16h00min. do dia 06.09.2017, comunicando os licitantes o resultado do julgamento, através de e-mail ou mural de licitação do SENAC/RO;

3

8.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e em desacordo com o estabelecido neste edital;

8.5 Os recursos terão efeitos suspensivos;

8.6 Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SENAC/RO.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1 O leilão será conduzido pelo Leiloeiro nomeado pela Administração Regional, através da Portaria SENAC "AR" 065/2017, e serão assistidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e demais interessados. O Leiloeiro terá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que eventualmente surgirem durante o Leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Resolução **SENAC 958/2012**;

9.2 A ata do Leilão ficará a cargo da Secretária da CPLP, onde constarão todas as ocorrências durante a sessão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O SENAC/RO poderá, a qualquer tempo, revogar, ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da contratação;

10.2 O SENAC/RO, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas;

10.3 O SENAC/RO poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes;

10.4 Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

10.5 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório;

10.6 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital serão dirimidas pela CPLP, mediante petição escrita, endereçada ao SENAC/RO – CPLP, na Rua Tabajara, 539 – **Sala de Licitação/2º Andar** – Porto Velho (RO), CEP 76.801-348, ou enviada pelo e-mail: licitacao@ro.senac.br ou robertomonte@ro.senac.br ou lucilena@ro.senac.br ou ainda fabricao@ro.senac.br, desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes;

10.7 O Bem será alienado no estado em que se encontra, não cabendo quaisquer reclamações posteriores;

10.8 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital;

10.9 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

10.10 A ata será assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem;

10.11 O **SENAC/RO** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da contratação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2017.

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro

Roberto Pinto Monte
Leiloeiro

Fabício Gomes da Silva
Membro

ANEXO I
Memorial Descritivo

Item 01 – Veículo: Chevrolet/S10 LS DS4
Tipo: Camionete. Marca/Modelo: Chevrolet/S10 LS DS4 Ano/modelo: 2014/2015 Cor: Branca Placa: NDI-3246 Quilometragem: 44.810 Km Lance mínimo: R\$ 57.000,00

5

Obs: O Arrematante logo que efetuar o pagamento do veículo, (conforme itens 7.5 e 7.7), deverá fornecer cópia do comprovante a Comissão e a Gerência Financeira. O veículo encontra-se no estacionamento do SENAC/RO, à Rua: Tabajara, 539 – Panair – Porto Velho/RO.

Lance Para Aquisição do Veículo do Leilão nº 001/2017

ABERTURA: 11/09/2017 – ÀS 08h30min.

Item 01 - Veículo
Tipo:
Marca/modelo:
Ano/modelo:
Cor:
Placa:
Lance mínimo: R\$.....

6

Dados do Arrematante

Nome completo: _____

Empresa (se for o caso) _____

RG. _____ / _____ **CPF/CNPJ** _____

Data: _____ / _____ / _____

Valor do Lance: R\$

ASSINATURA DO ARREMATANTE
CPF:

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
LEILÃO SENAC Nº 001/2017.
Leilão de 01 (um) Veículo - Chevrolet/S10 LS DS4
Abertura 11/09/2017 às 08h30min.**

7

Razão Social: _____

CNPJ nº. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____ Cargo: _____

Recebemos através do acesso à página www.ro.senac.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ 2017.

Nome completo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@ro.senac.br ou robertomonte@ro.senac.br ou lucilena@ro.senac.br ou ainda fabricao@ro.senac.br

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Favor preencher os dados do comprovante de recebimento e encaminhar via e-mail, em seguida o licitante receberá o edital completo, através de e-mail (não se esquecer de assinar e carimbo do CNPJ).

Fone: (69) 2181-6973 (Roberto/Fabício/Lucilena)